



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 472/2000

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Orçamento Geral do Exercício de 2000, destinado a atender ao encargo de Despesa decorrente da instalação e funcionamento do Serviço Funerário Municipal de que trata a Lei n.º 468/99, de 16/12/1999.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito de que trata este Artigo atenderá as Categorias Econômicas como segue:

DESPESA DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS.....	R\$ 15.000,00
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
PESSOAL E ENCARGOS.....	R\$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.....	R\$ 5.000,00
SOMA.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao crédito de que trata esta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de Dotação Orçamentária de Despesa Orçamentária para o presente Exercício, evidenciada através de Decreto de sua abertura, que cuidará concomitantemente de determinar a Classificação Programática correspondente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7516
Data, 29 / 02 / 2000

o FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"